LEI 3.811, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro São Vicente, neste município e dá outras providências.

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Dois, do Bairro São Vicente, no Município de Coronel Fabriciano, passa a denominar-se "Rua Malvina da Silva Carvalho".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 23 de agosto de 2013.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL